

DECRETO Nº 54/2021

Ementa: Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021, em de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3**°. Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 07 de outubro de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima **Prefeito**















